

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 006/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato -AMA até o município de Casca - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte as Artesãs da Associação Municipal de Artesanato – AMA, para participação na Feira Microrregional de Artesanato, Turismo e Agroindústria, nos dias 03 e 04 de março de 2018, no município de Casca – RS.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

- Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

O Escritório da Emater/RS-Ascar de Casca, juntamente com a Prefeitura Municipal de Casca-RS, promovem a Feira Microrregional de Artesanato, Turismo e Agroindústria, nos dias 03 e 04 de março de 2018, dentro da Feira de Potencialidades de Casca, que faz parte da programação comemorativa ao 63° aniversário daquele município.

A AMA foi convidada a participar do evento e veio buscar apoio da Administração Municipal, para o transporte de suas artesãs, de forma a expor seus produtos e representar o município de Vila Maria.

Diante do exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei esperando o acolhimento dos Nobres Vereadores.

ADROALDO SEBEN Prefeito Municipal em exercício